



**Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores  
Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**Ata da Reunião nº 321 de 27/08/2025**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a sexta reunião ordinária do ano de 2025 do Conselho Deliberativo do IPASSP-SM. Nesta data se fizeram presentes os seguintes Conselheiros: **Lenir Keller** e **Marcio Nunes Ferreira**, representantes dos servidores inativos; **Juliana Corrêa Moreira**, **Celma Pietczak**, **Marta Hammel** e **Silvane Baptista de Oliveira**, representantes do Sindicato dos Professores Municipais; **Venâncio da Silva Anschau**, representante da Câmara de Vereadores; **Karla Pereira Felipe**, **Mariana Sacchet Lovato Vargas**, **Elizandra Brum Machado Fagundes**, **Renato da Silva Costa** e **Beloyannes Orenge de Pietro Júnior**, representantes do Poder Executivo. Além desses, estavam presentes a Diretora-Presidente, **Fabiana Neves de Vargas** e o Assessor Técnico e Presidente do Comitê de Investimentos, **Adriano Scherer**. Aberta a reunião pela Diretora-Presidente do Instituto, e com a anuência de todos os presentes, foi invertida a pauta e os Conselheiros presentes passaram a tratar sobre a eleição do Presidente do Conselho Deliberativo. Os Conselheiros Renato da Silva Costa e Venâncio da Silva Anschau manifestaram a intenção de presidirem o Conselho Deliberativo pelo próximo mandato, com prazo de 01 (um) ano. O representante dos inativos Márcio Nunes Ferreira solicitou o uso da palavra e lembrou sobre a existência de um acordo verbal firmado na ocasião da criação do instituto, onde ficou tacitamente acertado que seria feito um rodízio na Presidência do Conselho, ficando alternadamente no cargo de Presidente um representante do Sindicato dos Municipários, ou um representante do SINPROSM ou um da Câmara de Vereadores, não necessariamente nessa ordem, o que não foi recepcionado. Os Conselheiros, então, passaram a discutir sobre as regras da eleição, levando em consideração os termos do art. 11, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo (redação: “§ 2º - A escolha do Presidente do CD e demais componentes, será feita por eleição direta, eleitos por maioria simples entre os membros titulares e suplentes do Conselho.”). O texto do referido artigo define que os Conselheiros Titulares e Suplentes presentes na reunião têm direito a voto para a escolha do novo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Após amplo debate e, superado o tema discutido, passaram os Conselheiros a DELIBERAR sobre a eleição do Presidente e, conseqüentemente, dos demais cargos, que foram preenchidos da seguinte forma: por sete votos a cinco, os Conselheiros presentes decidiram pela **eleição** do Sr. **Venâncio da Silva Anschau**, como Presidente do Conselho Deliberativo, a contar de 27 de agosto de 2025, com o término do mandato em 26 de agosto de 2026. Como Vice-Presidente do Conselho Deliberativo foi eleito o Sr. **Renato da Silva Costa** (segundo mais votado); como 1ª Secretária foi eleita a Srª **Lenir Keller** e como 2ª Secretária, foi eleita a Srª **Elizandra Brum Machado Fagundes**. Encerrada a pauta da deliberação, foi passada a palavra ao Assessor Adriano Scherer, o qual passou a informar que o processo de credenciamento de instituições financeiras para o período de 2025 a 2027, foi concluído pelo Comitê de Investimentos, mantendo-se as mesmas Instituições Financeiras em que o RPPS já detém investimentos (Caixa Econômica Federal, Banrisul, Banco do Brasil, Banco Bradesco e Banco Itaú). Salientou que o processo de credenciamento segue as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº. 4.963/2021, em consonância com a Política de Investimentos vigente e aprovada pelo Conselho Deliberativo. Na sequência, a Diretora Presidente mencionou que foi enviado na data de 21 de agosto de 2025, o Ofício nº 1333/2025/DE/IPASSP-SM às Secretarias de Governança e Fazenda do Município, informando o valor da insuficiência financeira apurada de R\$ 19.505.819,88, objetivando a transferência financeira de recursos necessários para complementar a folha de pagamento de benefícios previdenciários do mês de agosto/25 conforme previamente acordado, devendo os recursos serem depositado até o dia 28 de agosto de 2025, impreterivelmente, sob pena de atraso no pagamento dos servidores aposentados e pensionistas. Questionado sobre o motivo do valor constante no Ofício 1333/2025 ser bastante



## Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM

### CONSELHO DELIBERATIVO

---

elevado, o Assessor Adriano Scherer esclareceu que o valor da insuficiência financeira foi apurado pela Contabilidade considerando os valores livres em caixa no dia 21/08/25 frente ao montante da folha de pagamento de benefícios, momento em que os recursos livres somavam em torno de R\$ 1.600.000,00, uma vez que as contribuições previdenciárias da PMSM relativas aos servidores, à patronal normal e a patronal suplementar de 50%, todas da competência julho/25, foram recebidas e utilizadas ainda no mês de julho/25 para pagamento da folha de benefícios daquele mês (julho/25). Esclareceu que embora os recursos de uma determinada competência tivessem, habitualmente, ingresso no RPPS no mês subsequente – até o dia 05 para contribuições dos servidores e até o dia 10 para as contribuições patronais, *a priori*, não há nenhum impedimento para que os recursos tenham ingresso no próprio mês de competência e sejam utilizados (como de fato ocorreu). No entanto, de forma estimativa, informou que caso ocorra novamente o repasse dessas contribuições ainda no próprio mês de competência (agosto/25) a insuficiência financeira será de aproximadamente R\$ 2.651.150,82 para o mês de agosto/25. Nesse contexto, destacou que a implementação do novo Plano de Custeio foi muito importante de modo que disponibilizou mais recursos livres ao RPPS, uma vez que boa parte da contribuição previdenciária suplementar agora é recebida na forma de alíquota de 50% sobre a base de cálculo. Em seguida, Adriano, passou a comentar, os resultados obtidos com os investimentos da carteira no mês de julho/2025: O Fundo de Previdência, com patrimônio total de R\$ 348.353.903,53 ao final de julho/2025, registrou rendimento de R\$ 3.116.675,25 ou 0,89%, ficando acima da meta atuarial (IPCA + 5,05 a.a.) de 0,67% para o mês. No ano, a rentabilidade acumulada é de R\$ 23.920.905,88, ou 7,76%, situando-se acima da meta atuarial acumulada de 6,26%. Encerradas as apresentações quanto aos investimentos do mês de julho de 2025, os conselheiros receberam esclarecimentos gerais por parte do Presidente do Comitê de Investimentos, que enfatizou que a carteira de investimentos do RPPS permanece alocada majoritariamente em fundos de *benchmark* CDI, de acordo com a estratégia definida no início do ano, frente a expectativa à época de elevação da Selic, o que vem se confirmando. Porém, ressaltou que a taxa Selic deve permanecer por tempo prolongado em níveis altos, havendo expectativa de que, em momento próximo futuro, ocorra alguma precificação de queda pelo mercado financeiro, dada a conjuntura econômica atual de expectativa de inflação mais baixa, o que permanece sob risco em razão da trajetória fiscal que vem levando o país a maior endividamento. A rentabilidade anual, ficou próxima ao CDI, levemente abaixo, em decorrência da marcação a mercado de títulos públicos federais que integram os fundos de investimentos. Ressaltou que, embora os fundos de vértice estejam submetidos à marcação a mercado, em razão de serem levados contratualmente até o vencimento, a taxa de juros acima da meta será auferida. O Assessor Técnico mencionou o aumento patrimonial do RPPS nos últimos meses e teceu algumas considerações sobre o cenário econômico atual, explicando que a conjuntura atual que possibilitou a boa rentabilidade auferida até o momento está apresentada nos relatórios de investimentos disponibilizados no *site* do IPASSP. Na sequência, o Assessor Técnico passou a apresentar os dados do relatório de acompanhamento dos repasses de contribuições e de execução de despesas, relativo à competência do mês de julho de 2025, em formato simplificado, onde se observa que: a) Os valores relativos às retenções e repasses das contribuições previdenciárias do Poder Executivo e do Poder Legislativo ocorreram regularmente dentro do prazo legal; b) Em relação às despesas para o pagamento de benefícios previdenciários, conforme Balancete da Despesa do Fundo de Previdência, em julho/2025, foi liquidado o montante de R\$ 21.083.668,95, referente à despesa com benefícios da folha de pagamento coletiva do IPASSP-SM; já em relação às despesas com benefícios das folhas de pagamento da PMSM-Encargos e CV-Encargos (Lei nº 4.938/06), foram liquidados, em julho de 2025, os valores de R\$ 633.471,72 e R\$ 70.414,35, respectivamente, suportados com o recebimento dos



**Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores  
Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

---

aportes financeiros para cobertura; c) Relativo à taxa de administração: c.1) o valor de despesa administrativa do ano até o mês de julho de 2025 foi de R\$ 5.309.390,47, o que representa um percentual de 0,88% em relação ao limite anual de despesa da taxa de administração, fixada em lei em 2,30%. Já o valor arrecadado até o mês de julho/25 para fins de custeio administrativo foi de R\$ 6.111.429,54, sendo R\$ 818.192,92 de rendimentos provenientes de investimentos da reserva da taxa de administração, R\$ 4.991.380,23 referente ao repasse de 3% incluído na Contribuição Patronal, R\$ 301.756,51 referente a ressarcimento de servidores cedidos e R\$ 99,88 a título de receitas de restituições. Encerradas as apresentações relativas aos repasses e investimentos, Adriano Scherer apresentou o Relatório de Verificação das Bases de Cálculo das Contribuições Previdenciárias do mês de julho/25, explicando aos presentes que as análises são efetuadas mensalmente pelo Setor de Contabilidade a fim de auditar a consistência das retenções previdenciárias e repasses vinculados às folhas de pagamento dos Poderes Executivo e Legislativo. As análises apontaram a conformidade das retenções previdenciárias sobre a base salarial utilizada. Encerrados os assuntos previstos em pauta, e nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, que será assinada por mim, **Venâncio da Silva Anschau**, e demais presentes.